

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 10 (ADITIVA)

(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 869, de 2019, que altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, no item I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO, com a seguinte redação:


I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.3 Secretaria de Estado de Educação				
2.3. – Monitor de Gestão Educacional	200	13.276.000	13.276.000	13.276.000

JUSTIFICAÇÃO

O Edital nº 23 – SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, previu a nomeação de 250 monitores para Secretaria de Educação, além do cadastro reserva. Apesar da carência desse profissional, até agora o Governo do DF nomeou apenas 43.

Como membro da Comissão de Educação dessa Casa de Leis, contamos com o provimento de pelos menos 200 novos servidores para essa importante função educacional.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **JORGE VIANNA**
PODEMOS-DF

